



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comarca de Pacajus - Secretaria da 2ª Vara
Juizado Especial

Fórum Dr. Otávio Facundo Bezerra Av. Lúcio José de Menezes, s/n. Bairro Crosta II - Pacajus-CE.
CEP: 62.870-000 Fone: 3348-3346, e-mail: pacajus2@tjce.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 1515-33.2008.8.06.0136/0

Vistos etc...

Trata-se de Ação de Cobrança c/c Reparação de Danos Materiais, intentada por **Francisco Estevão da Costa** em face de **Bradesco Seguros S/A**, ambos devidamente qualificados nos autos do processo à epígrafe, pelas razões fáticas elencadas na exordial.

Foi expedido os expedientes de citação da demandada conforme determina no despacho de fl. 23, o qual o mesmo tomou conhecimento da ação, e ficando intimado à comparecer a audiência de conciliação.

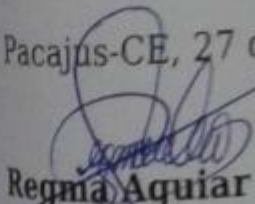
Consta aos autos às fl. 89, o pedido de desistência verbal da parte autora, informando ainda que não tem mais interesse no prosseguimento do feito, tendo os autos indo concluso para julgamento.

Ante o exposto, com fulcro no parágrafo único do art. 158 do Código de Processo Civil, homologo o pedido de desistência da ação requerida por **Francisco Estevão da Costa**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e, por conseguinte, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, **julgo extinto o processo**, sem resolução do mérito.

Sem Custas.

Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Transitada em Julgado esta Decisão, Arquivem-se, com baixa na Distribuição.

Pacajus-CE, 27 de fevereiro de 2014.


Regina Aguiar Dias Janebro
Juíza Titular da 2ª Vara
da Comarca de Pacajus

5) 11448-88.2012.8.06.0136/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO: NATANAEL DA SILVA FERREIRA. "INTIMAÇÃO DE VOSSA SENHORIA DE TODO CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 63." "ISTO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRA MENCIONADO, HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS CONTIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 81/82 E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO AQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S) MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, RAFAELLA BRITO FERREIRA, ROSEANY ARAUJO VIANA

6) 12229-76.2013.8.06.0136/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: ANTONIO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA. "INTIMAÇÃO DE VOSSA SENHORIA DE TODO CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 4243." "ACATO A SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO REQUERENTE, E, COM PAGAMENTO NA NORMA ACIMA TRANSCRITA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO." - INT. DR(S) JOAO CARVALHO QUINADA NETO, MARIA LUCILIA GOMES

7) 12824-75.2013.8.06.0136/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A. REQUERIDO: FRANCISCO EMANUERO PEREIRA. "INTIMAÇÃO DE VOSSA SENHORIA DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 34." "DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO JUDICIAL, PARA QUE PROVIDENCIE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSTURA DA AÇÃO, ESPECIFICAMENTE QUANTO À COMPROVAÇÃO DA MORA, PARA QUE ASSINALO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 282 E 284 DO CPC." - INT. DR(S) LUCAS AZEVEDO RIOS MALDONADO

8) 1515-33.2008.8.06.0136/0 - COBRANÇA REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS SA REQUERENTE: FRANCISCO ESTEVÃO DA COSTA. "Sentença de fl. 94: Ante o exposto, com fulcro no parágrafo único do art. 158 do Código de Processo Civil, homologo o pedido de desistência da ação requerida por Francisco Estevão Costa, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e, por conseguinte, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extingo o processo, sem resolução de mérito." - INT. DR(S) EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, FABIO POMPEU POUENO JUNIOR, JOAO JOSE SARAIVA COELHO

9) 28-33.2005.8.06.0136/0 - USUCAPÍO REQUERENTE: RAIMUNDA SABINO OLIVEIRA. "INTIMAÇÃO DE VOSSA SENHORIA DE TODO CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 92/94. JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE USUCAPÍO, PROPOSTA POR RAIMUNDA SABINO OLIVEIRA E ANTONIO PAULO OLIVEIRA PARA O FIM DE RECONHECER E DECLARAR EM FAVOR DOS MESMOS, A AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO SOBRE A ÁREA DO IMÓVEL CUJO TERRENO LOCALIZADO NA CIDADE DE PACAJUS, NO BAIRRO BURITI, CONFORME DESCRITO NA INICIAL, FLS. 92/93, CUA ÁREA PERFAZ 279, 50M², COM UMA ÁREA EDIFICADA DE 115,15M², CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO ADOS AOS AUTOS AS FLS. 15/16." - INT. DR(S) HERACLITO SANTOS DA ROSA

495-07.2008.8.06.0136/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO: ISOLDA MARTINS GOMES PEREIRA REQUERENTE: JONAS DE ASSIS MENEZES. "INTIMAÇÃO DE VOSSA SENHORIA DE TODO CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 46. ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO § 1º DO ART. 267, III DO CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO." - INT. DR(S) FRANCISCO VANDERLI SIQUEIRA CHAVES

11) 574-83-0136/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNADO: ERICA SOARES PINHEIRO REQUERENTE: ALZENOR CAMPOS. "INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, A MINGUA DO CONSIGNATÁRIO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, CONSISTE NA

CONCLUSÃO

Aos 20.05.2014 faço os presentes autos
Conclusos a MM. Juiz de Direito.

Diretora de Secretaria

Despacho

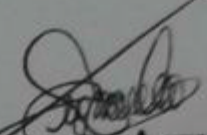
Processo nº: 1515-33.2008.8.06.0136/0

R.h

Diante da devolução da correspondência retro, intime-se a parte autora, de todo o teor da sentença de fl. 94.

Cumpra-se.

Pacajus-CE, 26 de maio de 2014.


Regina Aguiar Dias Janebro
Juíza Titular da 2ª Vara
da Comarca de Pacajus

DATA

Aos 26.05.2014 recebi estes
autos com despacho retro/supra.

Diretora de Secretaria



SEC. 2ª VARA
Fl. 94

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comarca de Pacajus - Secretaria da 2ª Vara
Juizado Especial

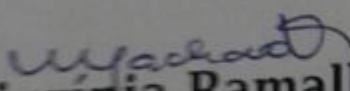
Fórum Dr. Otávio Facundo Bezerra Av. Lúcio José de Menezes, s/n, Bairro Croatá - Pacajus/CE
CEP: 62.870-000 Fone: 3346-3346, e-mail pacajus2@tjce.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA Á PUBLICAÇÃO

Processo nº: 1515-33.2008.8.06.0136/0

Certifico que a intimação do advogado(a)(s) da parte(s) **requerente(s) e requerido(s)**, referente a(o) **sentença de fl. 94** foi remetido, nesta data, para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, expediente nº 26/2014. O referindo é verdade. Dou fé.

Pacajus-CE, 17 de março de 2014.


Gloria Virginia Ramalho Machado
Diretora de Secretaria